



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 54

Brasília, quinta-feira, 23 de março de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Juarezão
 Ouvidor: Chico Leite
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros	Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes	Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz	Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro	Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente	Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões	7
Mesa Diretora	15
Atos Administrativos	16
Fiscal	18
Licitações	22

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação e a manutenção de cadastro com informações de atendimento prévio a ser usado em caso de emergência por órgãos governamentais e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O poder público criará e manterá cadastro com informações de cada pessoa que reside ou trabalha no Distrito Federal, a ser acessado em caso de emergência exclusivamente pelo Serviço Móvel de Atendimento de Urgência do Distrito Federal – SAMU-DF e pelo serviço de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF ou outro órgão que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O referido cadastro denomina-se cadastro de emergência.

Art. 2º São considerados dados necessários para alimentar o cadastro de emergência:

I – nome da pessoa a ser contatada em caso de emergência, seu telefone e grau de relação entre as partes;

II – tipo sanguíneo;

III – se possui restrição a algum tipo de medicamento ou alimentação, informando-a;

IV – se possui alergia, informando-a;

V – nome do laboratório em que, constantemente, faz exames;

VI – nome do plano de saúde ou seguro saúde, se possuir.

Parágrafo único. O cidadão que informar os dados pode cadastrar até 3 pessoas a serem contatadas em caso de emergência.

Art. 3º Os cidadãos que habilitarem linha de telefone celular no âmbito do Distrito Federal informarão à operadora os dados de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. Fica facultado ao cidadão optar pelo não fornecimento dos dados solicitados.

Art. 4º As operadoras repassarão os dados, na maior brevidade possível, para o banco de dados do SAMU-DF, que os compartilhará com o CBMDF ou outro órgão que vier a substituí-lo.

§ 1º Em caso de não cumprimento do prazo definido em regulamento, fica a operadora sujeita a aplicação de multa.

§ 2º O valor da multa é de R\$ 300,00 por linha habilitada.

§ 3º A receita proveniente da multa de que trata o § 2º é revertida a melhorias do atendimento ao cidadão por meio do SAMU-DF e do CBMDF.

Art. 5º O cidadão pode entrar em contato com o SAMU-DF e incluir, alterar ou excluir dados do cadastro de emergência a qualquer momento.

§ 1º O SAMU-DF e o CBMDF podem disponibilizar canais de comunicação com o cidadão por meio de telefonia ou da internet para a realização de inclusão, alteração ou exclusão de dados.

§ 2º O SAMU-DF e o CBMDF criarão meios de impedir que uma pessoa altere o cadastro de outra.

Art. 6º Os cidadãos podem autorizar, em caso de emergência, o SAMU-DF a acessar o banco de dados dos laboratórios em que tenham feito exames.

§ 1º Esta informação deve ser comunicada ao SAMU-DF, que a compartilhará com o CBMDF no momento da habilitação da linha telefônica móvel ou a qualquer momento pelos canais de comunicação a serem disponibilizados.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ajustes com os laboratórios estabelecidos no Distrito Federal de forma a atender o disposto no *caput*.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 581, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Inclui no calendário oficial do Distrito Federal o evento denominado Passeio Ciclístico Anual da Rodas da Paz.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Distrito Federal o evento denominado Passeio Ciclístico Anual da Rodas da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 759, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Estabelece garantias aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal nos casos de atraso da remuneração e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica garantida aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal a correção de sua remuneração quando o pagamento for realizado após a data legalmente prevista.

Parágrafo único. A correção de que trata esta Lei é automaticamente feita pelo órgão pagador, tomando como referência as taxas de juros cobradas pelo Banco de Brasília – BRB, relativas ao cheque especial, pelo período correspondente ao atraso do pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 844, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a implantação de campanha de incentivo à utilização de métodos naturais de combate à dengue.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no Distrito Federal a "Campanha de incentivo ao cultivo da crotalária" (*crotalaria juncea*) como método natural de combate ao mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue e de outras doenças, mediante divulgação dos benefícios do cultivo e da manipulação da planta em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Parágrafo único. A mobilização da Campanha fica ao encargo da Secretaria de Estado de Saúde, ouvido o Conselho de Saúde, e tem por objetivo a distribuição de sementes ou mudas da crotalária, concomitantemente às ações de visitas e aos mutirões de combate à dengue.

Art. 2º Fica ao encargo do Poder Público do Distrito Federal a plantação da crotalária nas margens de rios e riachos e em praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei no prazo de 6 meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.102, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a participação de empresas com sócios em comum em processo licitatório, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Nos processos licitatórios, no âmbito do Governo do Distrito Federal, em que haja a participação de duas ou mais empresas com sócios em comum, fica estabelecido o seguinte:

I – a Administração considera, para cômputo do número mínimo de concorrentes por certame, o somatório do número de empresas concorrentes com sócios em comum como sendo apenas um participante, ficando, nesse caso, garantida a participação de todas as empresas no certame;

II – fica garantida a participação de todas as empresas concorrentes no processo licitatório promovido pela Administração, observado o disposto no inciso I, com o cumprimento do disposto na legislação, no que diz respeito ao número de concorrentes por tipo de certame.

Parágrafo único. Excetuam-se os casos abaixo relacionados, nos quais fica proibida a participação de empresas com sócios em comum:

I – convite;

II – contratação por dispensa de licitação;

III – existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;

IV – contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

Art. 2º Para efeito do cumprimento do art. 1º, deve ser solicitado às empresas participantes do certame, como informação complementar, relação nominal dos proprietários, a qualquer título, das empresas participantes do certame licitatório.

Parágrafo único. A Administração pode consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes quanto aos membros da diretoria das empresas.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os membros designados e que componham a comissão de licitação às penalidades previstas em lei para o servidor público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.150, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a divulgação de informação a respeito de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os locais públicos de distribuição de medicamentos do Distrito Federal, assim como as farmácias populares, devem disponibilizar, em suas dependências, mural com a lista e o estoque dos medicamentos que são distribuídos gratuitamente à população.

Parágrafo único. A lista de que trata o *caput* deve estar disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, informados os medicamentos em falta e sua provável data de disponibilização.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias, prevendo as penalidades e o órgão fiscalizador de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.160, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre as formas de registro e divulgação dos dados sobre violência no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo no registro e na divulgação dos dados sobre violência contra crianças, jovens, idosos, negros, mulheres, população Lésbica, *Gay*, Bissexual, Travesti, Transexual e Intersexual – LGBTI e pessoas com deficiência no Distrito Federal.

§ 1º Os procedimentos referidos no *caput* têm por finalidade instrumentalizar a formulação de políticas de prevenção e de proteção às vítimas de violência que envolvem entre outras questões:

I – a prevenção e o enfrentamento da violência sofrida pelas pessoas em situação de vulnerabilidade;

II – a necessidade da especialização dos órgãos distritais da segurança pública para o atendimento das populações vulneráveis.

§ 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal pode publicar, semestralmente, no *Diário Oficial do Distrito Federal* e no sítio eletrônico da própria Secretaria, para consulta, os seguintes dados:

- I – número de crianças e adolescentes vítimas de violência por tipo de delito;
- II – número de jovens vítimas de violência por tipo de delito;
- III – número de idosos vítimas de violência por tipo de delito;
- IV – número de mulheres vítimas de violência por tipo de delito;
- V – número de negros vítimas de violência por tipo de delito;
- VI – número de vítimas de violência, por motivação homofóbica, por tipo de delito;
- VII – número de pessoas com deficiência vítimas de violência por tipo de delito.

Art. 2º O registro e a divulgação dos dados de que trata o art. 1º podem ser detalhados por Região Administrativa e conter:

- I – local exato da ocorrência do fato delituoso ou ponto de referência;
- II – dia da semana, turno e horário da ocorrência do fato delituoso;
- III – qualificação da vítima, contendo faixa etária, profissão ou cargo que ocupa, grau de instrução e etnia.

Art. 3º O Poder Executivo pode firmar parcerias com universidades públicas e privadas, organizações não governamentais, organismos nacionais e internacionais com intuito de desenvolver pesquisas e estudos que visem à redução dos índices de violência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de março de 2017.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 404/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *declara a Cultura Gospel como Patrimônio Imaterial e Cultural do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/17

Último Dia: 05/04/17

- **PROJETO DE LEI nº 1035/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a implantação de faixa de rolamento exclusiva para motocicletas Motovias, no âmbito do Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/17

Último Dia: 29/03/17

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília a Adimilson da Rosa Brites.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 16/03/17

Último Dia: 29/03/17

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 249/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *susta o Decreto Executivo nº 37.933, de 30 de dezembro de 2016, retrocedendo direitos previstos na Lei nº 5.551, de 19 de outubro de 2015 e no Decreto nº 37.228, de 1º de abril de 2016, que disciplinou a presente Lei, suprimindo o parcelamento de multas de trânsito.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 20/03/17

Último Dia: 31/03/17

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1478/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'Dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica', com o objetivo de estimular os beneficiários do Programa Nota Legal a registrarem reclamação para sanar omissões e incorreções nas declarações e documentos fiscais.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/17

Último Dia: 23/03/17

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1481/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *proíbe a cobrança de juros e multa pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica e de água e esgoto dos servidores públicos em caso de atraso no pagamento da remuneração mensal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/03/17****Último Dia: 24/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1485/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a instituição de serviços on line, através de plataforma própria, de serviços e produtos de responsabilidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 14/03/17****Último Dia: 27/03/17****COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROJETO DE LEI nº 1476/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a obrigação dos estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, que disponibilizem serviço de entrega (delivery) de seus produtos, de fornecerem nota fiscal ou cupom fiscal a seus clientes e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 10/03/17****Último Dia: 23/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1483/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a responsabilidade por dano, na prestação indevida de serviços de telefonia móvel e fixa no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/03/17****Último Dia: 24/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1487/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *torna obrigatória a cobrança por pizzarias, restaurantes, lanchonetes, padarias, produtores de pizzas e afins da pizza mista pelo valor da média aritmética dos sabores.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/03/17****Último Dia: 30/03/17****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 1475/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *institui o "Dia Distrital do Motociclista", a "Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 10/03/17****Último Dia: 23/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1482/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a proibição de venda, entrega ou oferta de refrigerantes e alimentos de baixo teor nutritivo nas escolas de educação básica da Rede Pública de Ensino e nas escolas privadas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/03/17****Último Dia: 24/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1484/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'MTB Guará Race'.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 13/03/17****Último Dia: 24/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1489/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Atendimento à Gestante e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/03/17****Último Dia: 30/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1490/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *declara de utilidade pública a Associação de Apoio às Portadoras do Câncer de Mama – AMAMA, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/03/17****Último Dia: 30/03/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1491/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Desfile Carnavalesco do Bloco do Seu Júlio.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 17/03/17****Último Dia: 30/03/17**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1480/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a aplicação de recursos nos estabelecimentos penais que utilizam métodos alternativos de cumprimento de pena no Sistema Penitenciário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/03/17

Último Dia: 24/03/17

- **PROJETO DE LEI nº 1479/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento "Green Move Festival".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/03/17

Último Dia: 23/03/17

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 23/03/2017

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS				
PL nº 13/2011	PL nº 561/2011	PL nº 736/2012	PL nº 813/2012	PL nº 1026/2012
PL nº 1264/2012	PL nº 1358/2013	PL nº 1492/2013	PL nº 1764/2014	PL nº 1794/2014
PL nº 1904/2014	PL nº 1967/2014	PL nº 1984/2014	PL nº 121/2015	PL nº 191/2015
PL nº 218/2015	PL nº 311/2015	PL nº 322/2015	PL nº 358/2015	PL nº 389/2015
PL nº 528/2015	PL nº 541/2015	PL nº 561/2015	PL nº 673/2015	PL nº 736/2015
PL nº 746/2015	PL nº 930/2016	PL nº 987/2016	PL nº 1062/2016	PL nº 1095/2016
PL nº 1132/2016	PL nº 1161/2016	PDL nº 205/2013	PDL nº 21/2015	PDL nº 56/2015
PDL nº 106/2015	PDL nº 142/2016	PDL nº 200/2016	PDL nº 230/2016	PELO nº 28/2011
PELO nº 21/2015	PELO nº 40/2016	PELO nº 42/2016	PELO nº 50/2016	PELO nº 55/2016
PELO nº 68/2017	PLC nº 53/2015	PR nº 11/2015	**** *****	**** *****

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 23/03/2017

DEPUTADA SANDRA FARAJ				
PL nº 215/2011	PL nº 472/2011	PL nº 825/2012	PL nº 884/2012	PL nº 917/2012
PL nº 1068/2012	PL nº 1189/2012	PL nº 1195/2012	PL nº 1329/2013	PL nº 1352/2013
PL nº 1450/2013	PL nº 1608/2013	PL nº 1785/2014	PL nº 1855/2014	PL nº 1936/2014
PL nº 1963/2014	PL nº 147/2015	PL nº 170/2015	PL nº 194/2015	PL nº 327/2015
PL nº 344/2015	PL nº 372/2015	PL nº 476/2015	PL nº 477/2015	PL nº 490/2015
PL nº 517/2015	PL nº 655/2015	PL nº 703/2015	PL nº 956/2016	PL nº 1034/2016
PL nº 1182/2016	PL nº 1224/2016	PR nº 7/2015	PDL nº 181/2012	PDL nº 26/2015
PDL nº 51/2015	PDL nº 123/2016	PDL nº 132/2016	PDL nº 201/2016	PDL nº 213/2016
PELO nº 40/2012	PELO nº 49/2012	PELO nº 75/2014	PELO nº 22/2015	PELO nº 24/2015
PELO nº 25/2015	PELO nº 36/2016	PELO nº 51/2016	PELO nº 54/2016	

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 23/03/2017

DEPUTADO JULIO CESAR									
PL nº	263/2011	PL nº	457/2011	PL nº	571/2011	PL nº	760/2012	PL nº	763/2012
PL nº	824/2012	PL nº	1154/2012	PL nº	1157/2012	PL nº	1387/2013	PL nº	1433/2013
PL nº	1824/2014	PL nº	1827/2014	PL nº	1879/2014	PL nº	113/2015	PL nº	235/2015
PL nº	254/2015	PL nº	255/2015	PL nº	310/2015	PL nº	336/2015	PL nº	374/2015
PL nº	408/2015	PL nº	456/2015	PL nº	546/2015	PL nº	582/2015	PL nº	613/2015
PL nº	691/2015	PL nº	817/2015	PL nº	883/2016	PL nº	916/2016	PL nº	1155/2016
PL nº	1205/2016	PR nº	9/2011	PDL nº	277/2014	PDL nº	15/2015	PDL nº	72/2015
PDL nº	75/2015	PDL nº	127/2016	PDL nº	163/2016	PDL nº	174/2016	PELO nº	10/2011
PELO nº	8/2015	PELO nº	10/2015	PELO nº	15/2015	PELO nº	46/2016	PELO nº	47/2016
PLC nº	66/2013	****	*****	****	*****	****	*****	****	*****

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 23/03/2017

DEPUTADO PROF. ISRAEL									
PL nº	56/2011	PL nº	539/2011	PL nº	755/2015	PL nº	775/2012	PL nº	1099/2012
PL nº	1120/2012	PL nº	1176/2012	PL nº	1376/2013	PL nº	1445/2013	PL nº	1887/2014
PL nº	2063/2014	PL nº	16/2015	PL nº	28/2015	PL nº	75/2015	PL nº	111/2015
PL nº	117/2015	PL nº	224/2015	PL nº	263/2015	PL nº	315/2015	PL nº	563/2015
PL nº	570/2015	PL nº	643/2015	PL nº	706/2015	PL nº	760/2015	PL nº	861/2015
PL nº	920/2016	PL nº	1021/2016	PL nº	1236/2016	PDL nº	4/2011	PDL nº	265/2014
PDL nº	16/2015	PDL nº	71/2015	PDL nº	86/2015	PDL nº	188/2016	PR nº	34/2016
PLC nº	12/2015	PELO nº	25/2011	PELO nº	62/2013	PELO nº	13/2015	PELO nº	35/2016
PELO nº	49/2016	PELO nº	56/2016	PELO nº	59/2016	PELO nº	64/2016	PELO nº	65/2017
PELO nº	69/2017	****	*****	****	*****	****	*****	****	*****

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 23/03/2017

DEPUTADA CELINA LEÃO				
PL nº 300/2011	PL nº 320/2011	PL nº 891/2012	PL nº 948/2012	PL nº 1271/2012
PL nº 1394/2013	PL nº 1778/2014	PL nº 1809/2014	PL nº 1815/2014	PL nº 1959/2014
PL nº 73/2015	PL nº 90/2015	PL nº 160/2015	PL nº 167/2015	PL nº 334/2015
PL nº 369/2015	PL nº 455/2015	PL nº 496/2015	PL nº 545/2015	PL nº 562/2015
PL nº 580/2015	PL nº 608/2015	PL nº 697/2015	PL nº 789/2015	PL nº 953/2016
PL nº 970/2016	PL nº 976/2016	PL nº 1203/2016	PL nº 1238/2016	PDL nº 25/2015
PDL nº 50/2015	PDL nº 131/2016	PDL nº 159/2016	PDL nº 211/2016	PDL nº 212/2016
PELO nº 70/2014	PELO nº 4/2015	PELO nº 44/2016	PELO nº 52/2016	PELO nº 53/2016
PELO nº 57/2016	PELO nº 62/2016	PR nº 55/2012	PR nº 35/2016	**** *****

Brasília-DF, 22 de março de 2017.


DENISE SOARES VARGAS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Comissões Parlamentares de Inquérito

CONVITE

O Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, Deputado DELMASSO, no uso de suas atribuições regimentais, tem a honra de convidar os Senhores Deputados e demais interessados para a audiência pública: Debate sobre o papel da Defensoria Pública no enfrentamento da violência e exploração de crianças e adolescentes no Distrito Federal, dia 28 de março de 2017, terça-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Atenciosamente,


Nilma Silva Araújo

Secretária da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia

Matrícula: 13197-33

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 24 , DE 2017

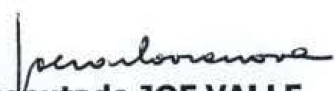
Autorizar a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do art. 39, § 2º, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Ato da Mesa Diretora nº 72 de 2016, e de acordo com o Memorando nº 43/2017/GDD-GAB. 4, de 21 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para viagem ao Deputado Delmasso, no dia 24 de março de 2017, para participar do Seminário "Juventude e Políticas Públicas", promovido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, na cidade de Vitória/ES, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, exceto o subsídio do parlamentar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2017.


Deputado JOE VALLE
Presidente


Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária


Deputado ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no Ato da Mesa Diretora nº 58/2016, publicado no DCL de 15/07/2016, e nos autos do Processo nº 001-000.672/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria-GMD nº 8, de 19 de janeiro de 2017, republicada no DCL de 24/1/2017, que nomeou a Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da estrutura permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, substituindo a servidora DAYSE SILVA SANTANA, matrícula 18.346, ocupante do cargo de Consulto Técnico-Legislativo, categoria Pedagogo, pelo servidor SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO, matrícula 11.140, ocupante do cargo de Procurador Legislativo.


Art. 2º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ PERES NUNES
Secretário-Geral/Presidência


JONHSON MESQUITA OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência


EDUARDO MIRANDA MELIS
Secretário Executivo/Primeira Secretaria


JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS
Secretária Executiva/Segunda Secretaria


LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 184 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **PAULO HENRIQUE MAGALHAES**, matrícula nº 17.716, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araujo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no Bloco Trabalho por Brasília. (LP).

2. EXONERAR **FERNANDO DAMINELLI ARAUJO MELLO**, matrícula nº 21.153, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do Bloco Trabalho por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araujo. (LP).

Brasília, 22 de março de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 185 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o comunicado publicado no Diário da Câmara Legislativa nº 53 de 22 de março de 2017, páginas 18/19, RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 21 de março de 2017, os servidores a seguir relacionados, anteriormente lotados no Bloco União por Brasília, serão redistribuídos para o Bloco Sustentabilidade e Trabalho.

Matricula	Nome	Cargo	Nível
20.446	Adelaide Cavalcanti dos Reis	Secretário Parlamentar	SP-04
21.465	Daniel de Oliveira Paiva	Secretário Parlamentar	SP-04
20.406	Deoclecio Luiz Alves de Souza	Cargo Especial de Gabinete	CL-14
20.839	Helcione de Souza Santos	Secretário Parlamentar	SP-05
19.152	Jaqueline Kelen Martins Santos	Cargo especial de Gabinete	CL-05
20.271	Rayssa Leite de Castro Tomaz da Silva	Cargo Especial de Gabinete	CL-06
21.478	Thais Vanessa da Silva Gomes (em exercício no SERES)	Secretário Parlamentar	SP-01

Brasília, 22 de março de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

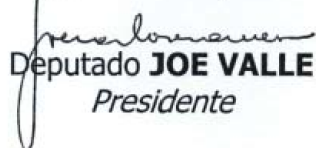
ERRATA

1- No item nº 1 do Ato do Presidente nº 182/2017, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 22 de março de 2017, que trata da exoneração de Leandro Nonato Mota, matrícula nº 21.275,

ONDE SE LÊ: 20.616

LEIA-SE : 21.275

Brasília, 22 de março de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

Fiscal**DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
EM 22 DE MARÇO DE 2017.**

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 896 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.921,37 (um mil e novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 72476.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 914 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.899,20 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 70320.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 772 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.369,95 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 72498.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 787 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais) referente à nota fiscal nº 72480.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 707 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.497,69 (cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 72490.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 877 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 338,52 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 72465.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 861 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais) referente à nota fiscal nº 72474.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 857 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.260,59 (quatro mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 72485.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 841 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais) referente à nota fiscal nº 72479.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 921 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.485,02 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais) referente à nota fiscal nº 72473.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 789 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.125,16 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) referente à nota fiscal nº 72489.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 851 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 17.522,27 (dezessete mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº 72500.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 803 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.170,82 (três mil e cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) referente à nota fiscal nº 72483.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 876 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.932,93 (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 72488.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 804 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.995,80 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) referente à nota fiscal nº 72494.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 903 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) referente à nota fiscal nº 72462.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 833 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais) referente à nota fiscal nº 72482.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 715 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.886,75 (sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 72492.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 771 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 5.012,84 (cinco mil e doze reais e oitenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 72487.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 923 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 860,20 (oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) referente à nota fiscal nº 72470.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 859 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 6.917,24 (seis mil e novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 72491.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 819 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 17.071,03 (dezessete mil e setenta e um reais e três centavos) referente à nota fiscal nº 72501.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 875 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 4.528,06 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos) referente à nota fiscal nº 72486.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 883 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 8.348,40 (oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) referente à nota fiscal nº 72493.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 924 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) referente à nota fiscal nº 72463.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 885 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 3.517,87 (três mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 72484.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 913 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 72464.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 889 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à nota fiscal nº 72467.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 919 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.076,25 (um mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 72471.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 879 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.252,25 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 72478.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 887 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 78,39 (setenta e oito reais e trinta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 72461.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 815 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 7.604,15 (sete mil e seiscentos e quatro reais e quinze centavos) referente à nota fiscal nº 72495.

PROCESSO: 001.000.066/2016 – Volume 881 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.794,00 (um mil e setecentos e noventa e quatro reais) referente à nota fiscal nº 72475.

PROCESSO: 001.000.066/2017 – Volume 891 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 2.835,60 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) referente à nota fiscal nº 72481.

PROCESSO: 001.000.066/2018 – Volume 827 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 1.998,75 (um mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) referente à nota fiscal nº 72477.

PROCESSO: 001.000.066/2019 – Volume 751 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 13.116,04 (treze mil e cento e dezesseis reais e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 72499.

PROCESSO: 001.000.066/2020 – Volume 843 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 558,96 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) referente à nota fiscal nº 72468.

PROCESSO: 001.000.066/2021 – Volume 745 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 12.167,79 (doze mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente à nota fiscal nº 72497.

PROCESSO: 001.000.066/2022 – Volume 739 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 10.136,19 (dez mil e cento e trinta e seis reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 72496.

PROCESSO: 001.000.066/2022 – Volume 792 – Interessado: AMHP -Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF, valor: R\$ 9.248,98 (dez mil e cento e trinta e seis reais e dezenove centavos) referente à nota fiscal nº 72676.



RENAN BESSONI PAZ
Gerente-Coordenador do FASCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000380/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Data da assinatura: 13 de março de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Gabriela Mesquita Lopes Freire.

Licitações

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016








AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público que a segunda Sessão Pública da Concorrência nº 01/2016 será realizada no dia 28/03/2017, às 10h30, no Auditório do Edifício Sede da CLDF, localizado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília - DF, quando serão abertos os Invólucros n.º 02 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via identificada, e realizados os demais procedimentos previstos no item 19.3 do Edital.

JAIR CUNHA CARDOSO FILHO
PRESIDENTE

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br